



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS – MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 02/2020 – PPgUSRN/IFRN
SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em funcionamento no Campus Natal Central, usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela Port. Nº 1641/2017-Reitoria/IFRN, faz saber aos pós-graduandos do PPgUSRN/IFRN interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos que pleiteiam vaga para bolsista nas atividades técnica-acadêmico e científicas, conforme número de vagas e requisitos e critérios a seguir especificados.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	VALOR (R\$)	DURAÇÃO (meses)	HORÁRIO DE DEDICAÇÃO (Horas/Semanais)	REQUISITOS
Sustentabilidade	1	750,00	8	30	Ter ingressado no Programa em 2019.2; não possuir vínculo empregatício; não ser dono ou sócio de empresa; não ser bolsista de outros projetos (pesquisa ou extensão); não ter reprovação no mestrado, não estar cursando uma outra graduação ou pós-graduação; não ter prorrogação de curso; dedicar-se integralmente às atividades deste Programa de pós-graduação.
Saneamento	1	750,00	8	30	

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1) Poderá concorrer alunos do Mestrado Profissional, que esteja regularmente matriculado no semestre letivo de 2020.1 e que atendam aos requisitos apresentados no quadro acima.
- 2) As inscrições serão realizadas pelo candidato **no período de 30 de março de 2020, a partir das 10h a 3 de abril de 2020 até às 10h.**
- 3) A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do preenchimento e envio do formulário Google, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb1yga6DUOtKjBYMmzVS9tD7coksE1nFK7UeZi1gQ0GpvLrA/viewform?usp=sf_link
- 4) no período descrito acima.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

- 5) O candidato deverá, no preenchimento do formulário Google, fazer o *upload* (carregamento) dos seguintes documentos:
 - a) Plano de trabalho;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Histórico Parcial; e
 - d) Comprovantes do currículo Lattes.
- 6) O candidato aprovado deverá enviar para o endereço eletrônico da coordenação do PPgUSRN (ppgusrn@ifrn.edu.br) as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios **no dia 7 de abril de 2020 até às 13hmin.**
- 7) O candidato selecionado para a vaga que não enviar a comprovação da documentação será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato pela ordem de classificação.

III – DAS VAGAS

- 8) O preenchimento da vaga será realizado por ordem de aprovação e classificação, conforme cada linha de pesquisa do Programa.
- 9) Será chamado o candidato aprovado e classificado para assumir a vaga, conforme a linha de pesquisa.
- 10) Os demais candidatos aprovados e não classificados assumirão a condição de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 11) O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, constituída por docentes permanentes do Programa, e será assessorada pela Secretaria e coordenação do Programa.
- 12) O Processo Seletivo levará em consideração 4 etapas não eliminatórias. As 4 etapas que irão compor a nota do candidato são:
 - a) Análise do Desempenho Acadêmico 1 (IRA) – Coeficiente de Rendimento
 - b) Análise do Desempenho Acadêmico 2 (PFR) – Percentual de Frequência
 - c) Análise da Produção Acadêmica e Técnica (PAT)
 - d) Análise do Plano de Trabalho (PTR)

- 13) A Análise do Desempenho Acadêmico 1 levará em consideração o coeficiente de rendimento do candidato. IRA terá uma nota máxima de 100 pontos e peso 0,2.
- 14) A Análise do Desempenho Acadêmico 2 levará em consideração o percentual de frequência do candidato. PFr terá uma nota máxima de 100 pontos (equivalente a média da frequência de assiduidade do candidato nas disciplinas cursadas do PPgUSRN) e peso 0,1.
- 15) A Análise da Produção Acadêmica e Técnica (PAT) terá como base as informações do Currículo Lattes, considerando a trajetória acadêmica-profissional do candidato, destacando-se a produção técnica na área de Ciências Ambientais e a experiência profissional na área do curso. A Análise do Currículo será atribuída uma nota máxima de 100 pontos, segundo os critérios indicados no Anexo I deste Edital, a partir da análise dos documentos comprobatórios. PAT terá peso 0,3.
- 16) A Análise do Plano de Trabalho (PTr) será atribuída uma nota máxima de 100 pontos, segundo os critérios indicados no Anexo II deste Edital, a partir da análise do documento anexado, conforme descrito no item 5. O candidato deverá seguir as especificações do Anexo II deste Edital para estruturação do Plano de Trabalho. PTr terá peso 0,4.
- 17) **Não caberá interposição de recurso** para estas etapas do processo seletivo.
- 18) A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,2 \times IRA) + (0,1 \times PFr) + (0,3 \times PAT) + (0,4 \times PTr)$$

Sendo:

IRA = nota da Análise do Desempenho Acadêmico1;

PFr = nota da Análise do Desempenho Acadêmico2;

PAT = nota da Análise da Produção Acadêmica e Técnica; e

PTr = nota da Análise do Plano de Trabalho.

- 19) Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, serão considerados habilitados.
- 20) Na hipótese de igualdade da NFC entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- For idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº10.741/03;
 - Obtiver melhor nota na Análise do Currículo Lattes;
 - Obtiver melhor nota na Análise do Pré-projeto de Mestrado Profissional;
 - Obtiver melhor nota na Análise da arguição do Pré-projeto de Mestrado Profissional;
 - Maior idade.
20. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita no sítio <http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br>.

V – DOCRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local
Publicação do edital	27 de março de 2020	Página do PPgUSRN (http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br)
Período de inscrição	30 de março a 3 de abril de 2020	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb1yga6DUOtkjBYMmzV_S9tD7coksE1nFK7UeZi1gQOGpvLrA/viewform?usp=sf_link
Resultado final	6 de abril de 2020	Página do PPgUSRN *
Comprovação de documentos em meio digital	7 de abril de 2020	Para o e-mail da Coordenação do PPgUSRN (ppgusrn@ifrn.edu.br)
Início das atividades	30 de abril de 2020	Conforme plano de trabalho

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21) A inscrição do alunodo PPgUSRN implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e nas Normas Regulamentadoras de Bolsas daPROPI/IFRN.
- 22) Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPgUSRN/IFRN responsável pelo processo seletivo.
- 23) O valor da bolsa de Mestrado será de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), com carga horária semanal de 30 horas de atividades semanais.
- 24) Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 25) A duração total da bolsa será de 8 (oito) meses, contabilizados no decorrer dos bimestres letivos do PPgUSRN/IFRN, sem prorrogação.
- 26) O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2020.
- 27) O candidato aprovado terá a obrigação de apresentar à Coordenação do PPgUSRN, relatórios mensais das atividades desenvolvidas e, um relatório final, com o encerramento da bolsa, todos com a assinatura do aluno e do orientador.
- 28) O candidato aprovado terá a sua bolsa suspensa diante do não comparecimento semanal e da não entrega dos relatórios parciais, no último dia útil de cada mês.
- 29) O pagamento da última parcela da bolsa será condicionada a entrega do relatório final.
- 30) Na produção científica oriunda das pesquisas ocorridas durante o período da bolsa, o candidato deverá inserir como agradecimentos o Programa de bolsa institucional do IFRN/PROPI/PPgUSRN
- 31) O candidato concorda plenamente com todas as regras deste edital.

Natal/RN, 26 de março de 2020

Anexo ao Edital nº. 02/2020-PPgUSRN/IFRN

ANEXO I – Critérios para análise da Produção Acadêmica e Técnica

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima
a) Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos ⁽¹⁾⁽²⁾	2 pontos por trabalho	6
b) Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos com o orientador ⁽¹⁾⁽²⁾	3 pontos por trabalho	9
c) Publicação de livro (autoria ou organização) ou capítulo de livro ⁽¹⁾⁽²⁾	3 pontos por livro ou capítulo	6
d) Publicação de livro (autoria ou organização) ou capítulo de livro com o orientador ⁽¹⁾⁽²⁾	5 pontos por livro ou capítulo	10
e) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C) ⁽¹⁾⁽²⁾	5 pontos por artigo	10
f) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A1) com o orientador ⁽¹⁾⁽²⁾	10 pontos por artigo	10
g) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A2) com o orientador ⁽¹⁾⁽²⁾	9 pontos por artigo	9
h) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> B1 ou B2) com o orientador ⁽¹⁾⁽²⁾	8 pontos por artigo	8
i) Produção Técnica ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	5 por produção ⁽³⁾	10
j) Produção Técnica com o orientador do PPgUSRN ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	7 por produção ⁽³⁾⁽⁴⁾	14
TOTAL		100

Observações:

⁽¹⁾ Referente à área de Ciências Ambientais da CAPES.

⁽²⁾ Os títulos de que tratam os itens de “g” a “j” serão válidos se publicados a partir de 2019 e com comprovação.

⁽³⁾ A produção técnica considerada consiste em: Patente Nacional ou Internacional Licenciada, Concedida ou Depositada, Software registrado, Relatório de projeto de consultoria, assessoria ou extensão tecnológica, relatório de curso de curta duração ministrado (mínimo 3 horas), Produção de mapas, cartas ou similares e Organização de eventos. Para a comprovação de patente licenciada, de patente concedida e de software registrado, o discente solicitante deve apresentar uma cópia do certificado de licenciamento da patente, uma cópia do certificado de registro da patente e uma cópia do certificado de registro da software, respectivamente. Para a patente depositada, o discente deve informar o número de protocolo e o órgão concedente ou órgão certificador. Para a comprovação da realização de relatório de projeto de consultoria, assessoria, perícias, auditorias, extensão tecnológica, relatório de curso de curta duração, produção de mapas, cartas e similares e organização de eventos, o discente deve apresentar uma cópia de contrato ou cópia da ART ou cópia de declaração. O período de realização da atividade e a descrição da atividade devem estar especificados na documentação comprobatória. O candidato também deve apresentar uma cópia da página do Currículo Lattes constando a produção técnica, informando a atividade desempenhada como uma produção técnica, reportando em uma das opções: “Assessoria e Consultoria”, “Trabalho Técnico” ou “Outra Produção Técnica”.

⁽⁴⁾ Essa produção técnica deverá estar relacionadas ao trabalho de conclusão do curso e com a participação do orientador.

Anexo ao Edital nº. 02/2020-PPgUSRN/IFRN

ANEXO II – Critérios para Análise do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deverá ser escrito de forma clara e resumida, ocupando no máximo de até 10 (dez) laudas tamanho A4, digitadas em espaço 1,5, fontes Arial ou Times 12 pt, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, de acordo com as regras da ABNT 14724/2018.

A estrutura deve compreender:

- a) Título, resumo de até 300 palavras.
- b) **INTRODUÇÃO** (Problema, objetivos e justificativa);
- c) **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS** (Descrição detalhada do método para atingir os objetivos específicos – Coleta e Análise dos dados);
- d) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (usar um gráfico de *Gantt*) (destacar as etapas da pesquisa) (Sugestão: detalhar em semanas e entregas de cada uma das atividades, considerando os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2020);
- e) **RESULTADOS ESPERADOS** (lista de resultados e/ou impactos esperados);

Item a ser avaliado	Pontuação máxima
a) Rigor científico na proposição do Problema	20
b) Objetivos claros, atingíveis e precisos	10
c) Rigor científico na escrita justificativa da pesquisa	20
d) Rigor científico na escrita dos procedimentos metodológicos	25
e) Factibilidade e exequibilidade do Plano de trabalho em 4 meses	10
f) Uso de referências atualizadas na escrita do plano de trabalho	5
g) Redação (coerência e coesão textual)	10
TOTAL	100